

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Município de Ferros a celebrar termo de convênio de cooperação com o Município de Santa Maria de Itabira, com o intuito de unir esforços para a realização do projeto e a construção de uma ponte de concreto e duas pontes de passagem molhada, na localidade "Providência", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ferros, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Ferros autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação com o Município Santa Maria de Itabira, visando a elaboração do projeto e a construção de uma ponte de concreto na localidade denominada "Providência", além de outras duas pontes de passagem molhada, também na mencionada localidade.

Art. 2º. A construção da ponte de que trata o artigo anterior obedecerá, rigorosamente, o projeto a ser elaborado e aprovado pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único - A participação financeira se dará na proporção de 100% (cem por cento) do município de Ferros, na forma descrita na minuta do Termo de Convênio.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferros, 31 de janeiro de 2025.



CARLOS ELÍSIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Carlos Elísio de Oliveira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS

Exm^{os} Srs.

DD. Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores.

Encaminho a Vossa Senhoria e demais vereadores, para apreciação desta Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização do Município de Ferros celebrar termo de convênio de cooperação com o Município de Santa Maria de Itabira, com o intuito de unir esforços para a realização do projeto e a construção de uma ponte de concreto e duas pontes de passagem molhada, na localidade denominada Providência, que liga os distritos de Cubas e Esmeraldas à sede deste Município.

Informo que houve a retificação do art. 3º, conforme Ofício nº 075/2025, encaminhado ao Poder Executivo, nos moldes da recomendação apresentada em Parecer Contábil, anexo ao mencionado Ofício.

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de atender, de forma efetiva, as necessidades de nossos cidadãos.

Temos que, muito embora a localidade "Providência" pertença ao Município de Santa Maria de Itabira, as Comunidades Rurais atendidas, de Cubas e Esmeraldas, fazem parte do Município de Ferros e merecem a atenção do Poder Público.

Segundo dados do IBGE, de 2022, o distrito de Cubas conta com uma população de 1.189 (mil, cento e oitenta e nove) habitantes. O distrito de Esmeraldas possui 878 (oitocentos e setenta e oito) habitantes. Juntos, são mais de dois mil munícipes, o que evidencia a necessidade da realização da referida obra, em razão do grande fluxo de moradores que por ali passam diariamente.

A construção de uma ponte de concreto no local viabilizará a locomoção de moradores dos distritos supramencionados, sendo o Município de Ferros responsável por arcar com 100% (cem por cento) do valor referente à realização do projeto e execução das obras, em razão do evidente interesse de nossa população.

Ademais, insta ressaltar que, pelas pontes a serem construídas, passa o ribeirão denominado "Itauninha". As imagens com as respectivas coordenadas estão listadas a seguir:


Carlos Elísio de Oliveira
Prefeito Municipal

1) Ponte da Providência:

-19°19'14,47507"S -42°59'59,80459"W 68°E

-19°19'13,9773"S -42°59'59,4811"W 238°SW



CFD. n.º

2) Ponte de Passagem Molhada 1

-19°19'12,31154"S -43°0'9,92041"W 333°NW

-19°19'12,26579"S -43°0'9,68929"W 314°NW



CFE

3) Ponte de Passagem Molhada 2

-19°19'4,87258"S -43°0'11,24575"W 177°S

-19°19'4,81829"S -43°0'10,97255"W 217°SW



CFE. m. g

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando a garantia desta importante parceira para atendimento dos munícipes residentes na mencionada localidade e dos mencionados distritos.

Ferros, 31 de janeiro de 2025.



CARLOS ELÍSIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Carlos Elísio de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS
PROTÓCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA <u>31 / 01 / 2025</u>
ÀS: <u>16:01</u> HORAS
<u>Mattli</u>
ASSINATURA